



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 072

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1216 de 13/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.500,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.500,00 ( Dois mil e quinhentos reais ), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

03.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGI:	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.500,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 07 de Junho de 2019

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL